



Prefeitura Municipal de Pompéia⁰¹²

Estado de São Paulo

DECRETO N.º 3.187, DE 30 DE JANEIRO DE 2004.

DÁ NOVA REDAÇÃO AOS INCISOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 20 DO DECRETO N.º 2.923, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2001, QUE DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS PARA PROVIMENTO DOS EMPREGOS CONSTANTES DO QUADRO GERAL DE PESSOAL.

ÁLVARO JANUÁRIO, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ARTIGO 1.º - Os incisos do parágrafo único do artigo 20 do Decreto n.º 2.923, de 21 de dezembro de 2001, que dispõe sobre a realização de concurso público para provimento dos empregos constantes do Quadro Geral de Pessoal, passam a vigorar com a seguinte redação:

- I - *tiver maior idade;*
- II - *tiver maior nota na prova prática;*
- III - *tiver maior nota na prova de conhecimentos específicos;*
- IV - *tiver maior pontuação nos títulos;*
- V - *tiver maior número de filhos dependentes até 18 (dezoito) anos ou até 24 (vinte e quatro) anos se for estudante ou deficiente."*

ARTIGO 2.º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

ARTIGO 3.º - Fica revogado o Decreto n.º 3.162, de 15 de dezembro de 2003.

Registre-se, Afixe-se e Publique-se.

Pompéia, 30 de janeiro de 2004.


ÁLVARO JANUÁRIO
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria, afixado e publicado lugar público de costume na data supra


JOSÉ MARQUES CAMPOY
Diretor da Secretaria e Protocolo

